ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.635/2019.

Vereador Autor: Maxwell Vaz.

Denomina logradouro público no loteamento Fazenda São José, Bairro Horto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado logradouro, no loteamento Fazenda São José, Bairro Horto da seguinte forma:

I – Rua Aroldo Alves de Siqueira, a atual rua sem nomenclatura (inicia-se na rua sem nomenclatura de frente para RJ-168 e termina na Avenida Irmã Dulce).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição N.º 4739
Data 12/11/19 pag 09
Luciano Luiz - 27.405
SERVIDOR